



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Assessoria Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1811/2022
Data: 19/10/2022 - Horário: 14:35
Legislativo

OFÍCIO Nº 815/2022/GP

Maceió, 18 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro

57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 10/2022.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJI/GDTJ, vinculados à estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como cria cargos de Assessor do JAP, símbolo AJ/JAP para a estrutura funcional de assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência. Além de criar cargos de Assessor de Juiz de 3ª entrância.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJI/GDTJ, vinculados à estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como cria cargos de Assessor do JAP, símbolo AJ/JAP para a estrutura funcional de assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência. Além de criar cargos de Assessor de Juiz de 3ª entrância, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 11 do corrente mês e ano.

2. Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em <http://nuvem.tjal.jus.br/index.php/s/TukXZX4aKIkYWzV> Acesso em: 18/10/2022.

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL N° 10/2022.

Maceió, 18 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao Anteprojeto de Lei cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, vinculados à estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como cria cargos de Assessor do JAP, símbolo AJ/JAP para a estrutura funcional de Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência. Além de criar cargos de Assessor de Juiz de 3ª entrância.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe a criação de cargos de provimento em comissão, sendo 02 (dois) cargos de Assessor Judiciário, do Gabinete da Vice Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, 02 (dois) cargos de Assessor do JAP para a estrutura funcional de assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência e 02 (dois) cargos de Assessor de Juiz de 3ª entrância.
2. A proposta em apreço visa melhorar o funcionamento dos trabalhos realizados nas estruturas administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça de Alagoas, buscando-se a otimização dos serviços e maior celeridade no fluxo de trabalho realizado pela Vice-Presidência, Juízes Auxiliares da Presidência e magistratura de 3ª entrância, com respostas mais rápidas e efetivas para os jurisdicionados e maior fluidez no desenvolvimento das atividades.
3. É crescente o volume de serviços que as unidades contempladas com esse projeto estão absorvendo a cada dia, sejam essas decorrentes das atribuições de caráter jurisdicional ou também aquela de cunho administrativo. As demandas que impactam os processos de trabalho cotidianos estão previstas no Código de Organização Judiciária, bem como são constantemente objeto de avaliação do Conselho Nacional de Justiça nas inspeções regularmente realizadas quanto aos resultados alcançados pelo TJ/AL e o atual nível de desempenho em que se encontra este Sodalício.
4. Desta feita, é com esta breve explanação que encaminho o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na sua aprovação. Aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XXX DE XXXX.

CRIA CARGOS DE ASSESSOR JUDICIÁRIO, SÍMBOLO ASJ/GDTJ, VINCULADOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, BEM COMO CRIA CARGOS DE ASSESSOR DO JAP, SÍMBOLO AJ/JAP PARA A ESTRUTURA FUNCIONAL DE ASSESSORIA DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA. ALÉM DE CRIAR CARGOS DE ASSESSOR DE JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, vinculados à estrutura administrativa do gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o caput deste artigo é a definida no Anexo único da Lei Estadual nº 7.948, de 27 de novembro de 2017 com as posteriores atualizações e correções inflacionárias aplicadas, que passa a vigorar acrescido dos cargos mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam criados 02(dois) cargos de provimento em comissão de Assessor do JAP, símbolo AJ/JAP para a estrutura funcional de assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência. **Parágrafo único.** A remuneração do cargo de que trata o caput deste artigo é a definida no Anexo I da Lei Estadual nº 7.323, de 04 de janeiro de 2012, com as posteriores atualizações e correções inflacionárias aplicadas, que passa a vigorar acrescido dos cargos criados no caput dos artigos anteriores.

Art. 3º Ficam criados 02(dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Juiz, de 3ª entrância, símbolo CJ-7, alterando-se o quantitativo da respectiva entrância disposto no Anexo único da Lei Estadual nº 7947, de 27 de novembro de 2017, observada a remuneração prevista nessa lei com as posteriores atualizações e correções inflacionárias aplicadas.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignados ao Poder Judiciário no Orçamento do Estado de Alagoas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXX de XXXX, 205º da Emancipação Política e 134º da República.

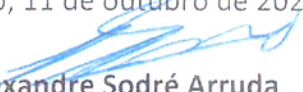
Proc. nº 2022/13326

Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, em Sessão Plenária Administrativa realizada nesta data, à unanimidade de votos, foi aprovado o Anteprojeto de Lei que cria 02 (dois) cargos de Assessor Judiciário, Símbolo ASJ/GDTJ, vinculados à estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como cria 02 (dois) cargos de Assessor do JAP, símbolo AJ/JAP, para a estrutura funcional de Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência, além de criar cargos de Assessor de Juiz de 3ª entrância.

Maceió, 11 de outubro de 2022.



Alexandre Sodré Arruda
Diretor-Geral



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa da criação de CARGOS DE ASSESSOR JUDICIÁRIO, SÍMBOLO ASJ/GDTJ, VINCULADOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, BEM COMO CRIA CARGOS DE ASSESSOR DO JAP, SÍMBOLO AJ/JAP PARA A ESTRUTURA FUNCIONAL DE ASSESSORIA DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA. ALÉM DE CRIAR CARGOS DE ASSESSOR DE JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, e é compatível com o Plano Plurianual 2020 a 2023 e, ainda, com a Lei nº 8.510, de 27 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 21 de setembro de 2022.


Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Em consonância com a Lei Complementar nº
101, de 04 de maio de 2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal).**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: CRIA CARGOS DE ASSESSOR JUDICIÁRIO, SÍMBOLO ASJ/GDTJ, VINCULADOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, BEM COMO CRIA CARGOS DE ASSESSOR DO JAP, SÍMBOLO AJ/JAP PARA A ESTRUTURA FUNCIONAL DE ASSESSORIA DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA. ALÉM DE CRIAR CARGOS DE ASSESSOR DE JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA.

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500 / Plano Orçamentário - 000310 - Folha - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500/ Plano Orçamentário – 000311 – Folha – 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.0004.2500/Plano Orçamentário – 000313 – Folha – Especiais
4. Gestão de Pessoas - 02.846.0004.2500/Plano Orçamentário – 000001 – Não definido

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024
Janeiro	0,00	48.392,02	48.392,02
Fevereiro	0,00	48.392,02	48.392,02
Março	0,00	48.392,02	48.392,02
Abril	0,00	48.392,02	48.392,02
Maio	0,00	48.392,02	48.392,02
Junho	0,00	48.392,02	48.392,02
Julho	0,00	48.392,02	48.392,02
Agosto	0,00	48.392,02	48.392,02
Setembro	0,00	48.392,02	48.392,02
Outubro	48.392,02	48.392,02	48.392,02
Novembro	48.392,02	48.392,02	48.392,02
Dezembro	48.392,02	48.392,02	48.392,02
13º Salário	12.098,01	48.392,02	48.392,02
Férias	3.332,78	13.331,12	13.331,12
TOTAL	160.606,85	642.427,38	642.427,38

**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
Mês	VALOR		
	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024
Janeiro	40.603.012,20	39.111.660,83	39.111.660,83
Fevereiro	37.136.745,50	39.111.660,83	39.111.660,83
Março	37.441.656,82	39.111.660,83	39.111.660,83
Abril	41.488.685,24	39.111.660,83	39.111.660,83
Maio	37.527.922,18	39.111.660,83	39.111.660,83
Junho	38.922.812,64	39.111.660,83	39.111.660,83
Julho	38.498.491,94	39.111.660,83	39.111.660,83
Agosto	39.049.850,69	39.111.660,83	39.111.660,83
Setembro	39.063.268,81	39.111.660,83	39.111.660,83
Outubro	39.111.660,83	39.111.660,83	39.111.660,83
Novembro	39.111.660,83	39.111.660,83	39.111.660,83
Dezembro	39.111.660,83	39.111.660,83	39.111.660,83
13º + Férias	39.224.126,82	39.270.419,17	39.270.419,17
TOTAL	506.291.555,33	508.610.349,13	508.610.349,13

Dotação Orçamentária Total: R\$ 571.010.168,00

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 515.504.984,00

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 55.005.184,00

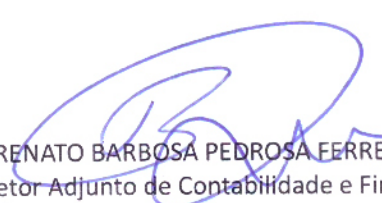
Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Receita Corrente Líquida: R\$ 13.215.677.848,17

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 792.940.670,89

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, primeiro quadrimestre de 2022.

Maceió, 21 de setembro de 2022.


RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
 Diretor Adjunto de Contabilidade e Finanças



ANO BASE	CARGO	QUANTIDADE SERVIDORES	PERÍODO	VENCIMENTO / GRATIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL	VENCIMENTO/ GRATIFICAÇÃO COLETIVO	PREVIDÊNCIA PATRONAL INDIVIDUAL 20%	PREVIDÊNCIA PATRONAL COLETIVO 20%	CONTRIB. RAT (1%) INDIVIDUAL	CONTRIB. RAT (1%) COLETIVA	AUXÍLIO ALIM INDIVIDUAL	AUXÍLIO ALIM COLETIVO	AUXÍLIO SAÚDE INDIVIDUAL	AUXÍLIO SAÚDE COLETIVO	TERÇO DE FÉRIAS		GASTOS	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL COLETIVO
2022	ASSESSOR JUDICIÁRIO AS/JGDTJ	2	MENSAL	R\$ 7.274,71	R\$ 14.549,42	R\$ 1.454,94	R\$ 2.909,88	R\$ 72,75	R\$ 145,49	R\$ 1.232,00	R\$ 2.464,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	INDIVIDUAL	R\$ 2.424,90	MENSAL	R\$ 10.484,40	R\$ 20.968,80
			ANUAL	R\$ 94.571,23	R\$ 189.142,46	R\$ 18.914,25	R\$ 37.828,49	R\$ 945,71	R\$ 1.891,42	R\$ 14.784,00	R\$ 29.568,00	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00	COLETIVO	R\$ 4.849,81	ANUAL	R\$ 137.040,09	R\$ 274.080,18
	ASSESSOR DO JAP AJJAP	2	MENSAL	R\$ 7.274,70	R\$ 14.549,40	R\$ 1.454,94	R\$ 2.909,88	R\$ 72,75	R\$ 145,49	R\$ 1.232,00	R\$ 2.464,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	INDIVIDUAL	R\$ 2.424,90	MENSAL	R\$ 10.484,39	R\$ 20.968,77
			ANUAL	R\$ 94.571,10	R\$ 189.142,20	R\$ 18.914,22	R\$ 37.828,44	R\$ 945,71	R\$ 1.891,42	R\$ 14.784,00	R\$ 29.568,00	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00	COLETIVO	R\$ 4.849,80	ANUAL	R\$ 137.039,93	R\$ 274.079,86
	ASSESSOR DE JUIZ - 3ª ENT. C-J-7	2	MENSAL	R\$ 5.447,29	R\$ 10.894,58	R\$ 1.089,46	R\$ 2.178,92	R\$ 54,47	R\$ 108,95	R\$ 1.232,00	R\$ 2.464,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	INDIVIDUAL	R\$ 1.815,76	MENSAL	R\$ 8.273,22	R\$ 16.546,44
			ANUAL	R\$ 70.814,77	R\$ 141.629,54	R\$ 14.162,95	R\$ 28.325,91	R\$ 708,15	R\$ 1.416,30	R\$ 14.784,00	R\$ 29.568,00	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00	COLETIVO	R\$ 3.631,53	ANUAL	R\$ 107.695,64	R\$ 215.371,27

RESUMO IMPACTO FINANCEIRO	MENSAL	R\$ 58.484,01
	ANUAL	R\$ 763.531,32

* OS CARGOS APRESENTADOS SE DESEMPENHAO POR SERVIDOR ELETIVO NÃO IMPLICARÁ EM RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NEM R.A., NEM ACRESCIMO DE PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS, VISTO QUE O SERVIDOR JÁ OS RECEBE.

* NOS VALORES ANUAIS JÁ ESTÃO ENGLOBALADOS OS VALORES DOS 13^{os}

* OS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E SAÚDE FORAM CONSIDERADOS O MAIOR VALOR